



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO	
1 <sup>ª</sup>	DISCUSSÃO
EM 22/01/09	
PRESIDENTE	

*[Handwritten signature over the stamp]*

Indicação Nº 031/2009.

Em 22 de janeiro de 2009.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL A OBRIGATORIEDADE DE ANEXAR EM LOCAL VISÍVEL EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, HOTÉIS, MOTÉIS, CASAS NOTURNAS E SIMILARES, SOBRE OS CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS PENAS.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicitando, ***A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, HOTÉIS, MOTÉIS, CASAS NOTURNAS E SIMILARES A ANEXAR AVISOS EM LOCAIS VISÍVEIS SOBRE OS CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS PENAS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***“Submeter crianças e adolescentes à prostituição e a exploração sexual é crime e dá cadeia de até 10 anos.”***

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2009.

*[Large handwritten signature of José Ricardo Carvalho Gonçalves]*

*Vereador Autor*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

**JUSTIFICATIVA:**

A comunidade da Cidade de Cabo Frio aguarda com enorme atenção e expectativa a aprovação da lei que obriga os estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casas noturnas e similares, a colocarem avisos em locais visíveis sobre os crimes praticados contra as nossas crianças e adolescentes e que vem crescendo de uma forma assustadora até mesmo a nível mundial. Esta decisão irá levar às pessoas que cometem tal crime a uma reflexão antes de cometê-los uma vez que poderá observar que todo um município se encontra vigilante e alerta para inibir tal crime.

Vale acrescentar que o nosso município por se tratar de uma cidade turística onde abriga pessoas de várias cidades do país e do exterior, tal prática fica facilitada em função do grande número de pessoas circulantes.

Por fim, destarte frisar que tal decisão incentivará outros municípios a adotar esta medida, contribuindo de uma forma significativa a combater a tal crime.

Sendo estas algumas das razões que nos levaram a apresentar a INDICAÇÃO acima, esperamos pela apreciação e aprovação deste Soberano Plenário, na forma regimental.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2009.

JOSÉ RICARDO CARVALHO GONÇALVES

Vereador – Autor